

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://dja-con.tje.jus.br/materias/112525> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**PORTARIA 00096/2025****Disponibilização: 27/02/2025 às 11h58m****PORTARIA N.96/2025 - Sefin**

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, da Portaria Presidência n.º 310/2023, publicada no DJE n.º 3014, de 09 de fevereiro de 2023;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial n.º 23/2018, publicada no DJE n.º 1944, de 12 de julho de 2018;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de 12/02/2025, processo eletrônico CPA n.º **8500002-20.2025.8.06.0122**

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos ao Dr. **Daniel Alves Mendes Filho**, MM. Juiz de Direito, Titular da Vara Única da comarca de **Mauriti**, no valor de **R \$ 500,00 (quinhentos reais)**, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento, necessárias ao serviço da referida comarca.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar **45 (quarenta e cinco)** dias a contar da data da disponibilização do limite de crédito, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até **15 (quinze)** dias após concluído o prazo da aplicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de fevereiro de 2025.**Sérgio Mendes de Oliveira Filho**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://dja-con.tje.jus.br/materias/112602> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA 00014/2025**Disponibilização: 27/02/2025 às 16h01m****PORTARIA Nº 14/2025/CGJCE**

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Corregedoria-Geral da Justiça, no dia 07 de março de 2025 e, por conseguinte, prorroga o curso dos prazos processuais nos feitos administrativos em trâmite.

A **Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a necessidade de realização de reunião administrativa geral, designada para o próximo dia 07 de março de 2025, às 15h, para apresentação das diretrizes traçadas pela nova gestão desta Corregedoria;

CONSIDERANDO a imperiosidade da participação da totalidade da equipe técnica-jurídica-administrativa que integra esta Corregedoria;

CONSIDERANDO a impossibilidade de manter o atendimento presencial ao público externo durante o período de ocorrência da citada reunião administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, a partir das 15h do dia 07 de março de 2025, o atendimento presencial ao público externo e aos senhores(as) advogados(as).

Art. 2º Ficam protraídos todos os prazos processuais para o primeiro dia útil seguinte, nos termos do § 1º do art. 224 do Código de Processo Civil.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 27 de fevereiro de 2025.

Marlúcia de Araújo Bezerra**Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará**